

ATA N° 002 – 09/02/2018

Plano de Ação
Segurança – Transporte e Contingência do Futebol Profissional

COPA BRIDGESTONE LIBERTADORES 2018



**Clube de Regatas
Vasco da Gama**



**Club
Deportivo Jorge
Wilstermann**

DO EVENTO:

LOCAL	ESTÁDIO	DATA	HORA	PRELIMINAR
São Cristóvão - RJ	São Januário	14/02/2018 (Quarta)	21:45	-

DA ABERTURA DA VENDA DE INGRESSOS

ANTECIPADA SÓCIO TORCEDOR	ANTECIPADA NA INTERNET	ANTECIPADA PONTOS DE VENDAS	ESTÁDIO NO DIA DO JOGO
11/02/2018	11/02/2018	11/02/2018	14/02/2018
10:00 ás 17:00	10:00 ás 17:00	10:00 ás 17:00	10:00 ás 22:30

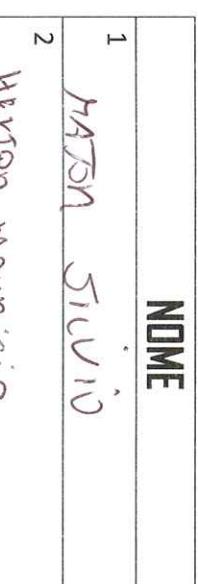
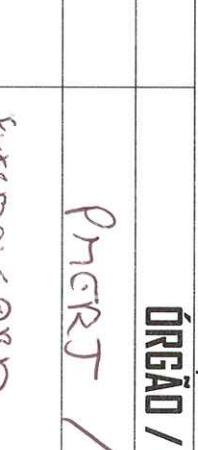
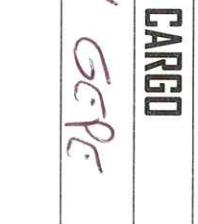
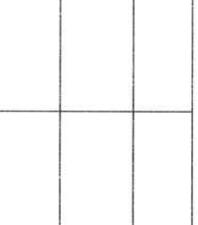
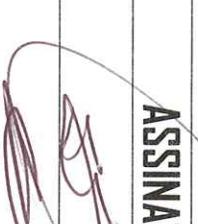
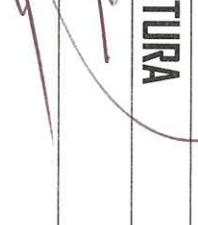
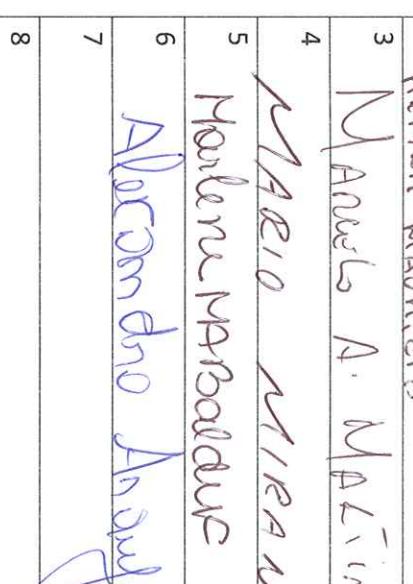
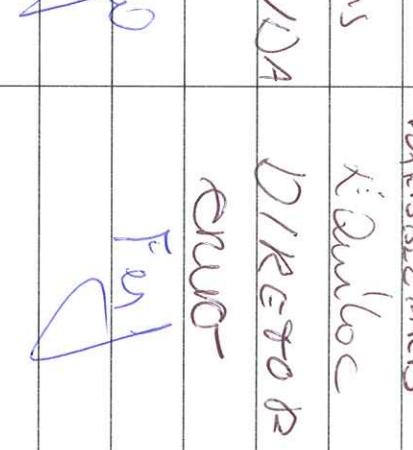
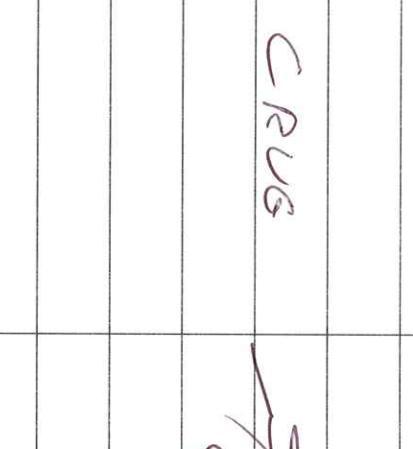
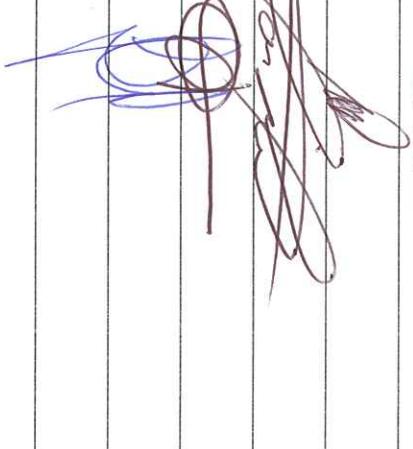
OPERACIONAL ESTÁDIO

CHAMADA QUADRO MÓVEL	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES	EXPECTATIVA PÚBLICO	CAPACIDADE TOTAL
18:45	19:45	No intervalo	22.000	24.000



Lista de Presença da Reunião de Plano de Agão e Contingência da partida do dia 14 de fevereiro de 2018, entre as equipes do **Club de Regatas Vasco da Gama** X **Club Deportivo Jorge Wilstermann/BOL** válida pela COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA – 2018, realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da FERJ, no auditório do 4º andar, Cyber.



NOME	ÓRGÃO / CARGO	ASSINATURA
1 RATON SIVILO	PMERJ / SCPE	
2 Hércio Manicio	Exercitacorpo	
3 Manoel A. Malins	Líderes	
4 MARIO MIRANDA	DIRETOR CRUG	
5 Marlene Mansaldui	enrur	
6 Alexandre Andrade	FERJ	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

INTRODUÇÃO:

1. O presente documento – Plano Geral de Ação (de Segurança, Transporte e Contingências) visa atender às determinações da Lei nº 10.671, de 15/05/2003, (Estatuto de Defesa do Torcedor), sendo aplicado aos jogos da Copa do Brasil de 2018.
2. As associações inscritas para a Copa do Brasil 2018, administradas pela **CBF** terão que cumprir obrigatoriamente, as normas estabelecidas no Estatuto do torcedor, no RGC, no REC, e demais normas da **CBF** e Legislação Desportiva vigente, em especial Estatuto do Torcedor, no caso de competições da categoria de profissionais.
3. A FERJ atuará como coordenadora das atividades para elaboração do Plano Especial de Ação das partidas das competições coordenadas pela CBF, junto com o poder público e o clube mandante, devendo encaminhar o referido plano em prazo não inferior a vinte e quatro (24) horas antecedentes à partida.
4. Duas horas antes do horário agendado para o início da partida, o delegado do jogo, o árbitro, o responsável da Policia Militar no estádio, responsável pelos gandulas e pelas macas, médico (se for o caso) e um supervisor de cada equipe farão uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:
 - a. Ratificar os uniformes previamente agendados;
 - b. Detalhar o protocolo dos horários de entradas para início e reinício;
 - c. Orientação referente aos locais de aquecimento dos jogadores;
 - d. Conferência da documentação;
 - e. Questões de segurança;
 - f. Outras questões a serem definidas pontualmente.
5. Os clubes participantes da Copa do Brasil 2018, publicarão em seus sites as diretrizes e orientações sobre cada partida com antecedência mínima de 3 (três) dias.
6. Entendem-se como diretrizes e orientações às informações referentes à:
 - a. Local e horário da partida.
 - b. Pontos de venda de ingressos.
 - c. Horário de funcionamento das bilheterias.
 - d. Quantidade de ingressos colocados à venda para cada setor do estádio.
 - e. Horário de abertura dos portões, além de outras informações que auxiliem o torcedor no acompanhamento do evento desportivo.

DO SAT (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TORCEDOR):

1. Disponibilizar no estádio, local, devidamente sinalizado, para o Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAT) **Lei 10.671/03 art.14;III**, com pessoal à disposição para prestar informações, registrar queixas e reclamações, desde que feitas de forma expressa, orientar e buscar soluções, sempre que possível, para os problemas que lhes forem encaminhados.
2. Afixar, de forma ostensiva, em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do estádio e no interior do mesmo:
 - a. A íntegra do regulamento;
 - b. A tabela;
 - c. O nome e as formas de contato com o Ouvidor do clube;
 - d. A escalação dos árbitros da partida;
 - e. A relação de nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao estádio;
 - f. Informar à **FERJ**, com antecedência de 72 horas, os pontos de venda de ingressos.

DA ÁREA MÉDICA:

1. Comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento e disponibilizar; uma ambulância para cada grupo de dez mil torcedores presentes à partida, Lei 10.671/03 art. 16, IV e V. Ressaltando-se que a falta de UTI móvel, ou com a mesma sem a equipe completa formada por um médico e dois enfermeiros padrão ensejará a não realização da partida, com a equipe infratora declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do **STJD**, providenciando para que as ambulâncias estejam a disposição do evento no momento da abertura dos portões para o público.
2. Disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida, Lei 10.671/03 art. 16,III;
3. Manter no local da partida, até o final, o material e os equipamentos essenciais de primeiros socorros, cuja composição será de responsabilidade do médico do clube mandante e constante da relação a ser entregue ao Delegado do jogo 60 minutos antes do início do mesmo;
4. Material apropriado para atendimento emergencial, a saber:
 - a. Mala de primeiros socorros;
 - b. DEA (Desfibrilador Externo Automatizado);
 - c. Maca para transporte de jogadores;
 - d. Prancha rígida para imobilização;
 - e. Colar cervical;

DO CLUBE:

1. Adotar as medidas necessárias para que, independentemente da obrigatória execução de hino, as equipes ingressem em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida, salvo se houver previsão em contrário no REC fazendo-se a contagem regressiva (*countdown*) padrão;
2. Cumprir integralmente a contagem regressiva (*countdown*) padrão, quando prevista no REC.
3. Administrar o acesso exclusivo à área de entorno do campo de jogo, restringindo-o às pessoas em serviço e credenciadas, identificadas por braçadeiras, crachás ou jalecos, conforme quantitativos e determinações especificados no REC de cada Competição.
4. Atuar para que as escoltas policiais para acesso ao estádio dos clubes mandante e visitante ocorram dentro da normalidade, dos prazos previstos e com a segurança necessária.
5. Não serão permitidos desenhos, ilustrações ou grafismos no campo de jogo, admitindo-se tão apenas as demarcações de praxe, ou ainda, as faixas transversais ou longitudinais normalmente empregadas nos cortes dos gramados.
6. Serão permitidos os logotipos e emblemas de clubes ou entidade nas bandeiras dos mastros dos tiros de canto.

DA CONFECÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E VENDAS DOS INGRESSO:

1. O Clube local será o responsável por todos os pagamentos de organização da partida e dos impostos locais que corresponderem.
2. Os clubes poderão ser solicitados a entregar ao final da partida ao Delegado da Partida, o Relatório Econômico Oficial, assim como um relatório detalhado do total de ingressos postos à venda com seus respectivos preços, assim como o detalhe de público pagante por cada setor. Neste relatório devem constar a quantidade exata de ingressos vendidos e seus respectivos preços.
3. Em caso de dúvidas, a CONMEBOL poderá conferir e fiscalizar as bilheterias e as vendas.
4. Todos os custos de participação na competição são de responsabilidade dos clubes participantes, incluindo, mas não limitando-se a: transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem, alimentação, gastos médicos, seguros, uniformes, pagamento de pessoal do Clube, impostos etc. Sendo assim, é responsabilidade do Clube cumprir com o disposto no Artigo 88 do presente Regulamento.
5. Todos os clubes recebem seus pagamentos referentes aos direitos de transmissão de televisão quando jogam como locais. Os pagamentos são realizados através das Associações Membro.
6. A CONMEBOL reterá parte do valor referente aos direitos de transmissão de televisão dos clubes para eventuais pagamentos de multas aplicadas pela Unidade Disciplinar da CONMEBOL. Os valores retidos somente serão liberados depois do recebimento dos relatórios dos delegados e árbitros da partida e confirmação de que não há nenhuma sanção a ser aplicada aos times.
7. Os clubes, em nenhum caso, deverão realizar o pagamento direto a nenhum árbitro ou oficial da CONMEBOL ou terceiro que apresentar-se como representante da CONMEBOL.
8. O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações enunciados anteriormente no presente Capítulo, constitui infração disciplinar, encontrando-se os órgãos judiciais da CONMEBOL facultados a impor as sanções que em conformidade com
9. Compete à associação mandante o serviço de confecção, emissão, bilheteria e venda de ingressos, além do controle de acessos ao estádio, no que poderá ser fiscalizada pela CBF/FERJ.
10. Todo o serviço de prestação de contas será realizado em local de uso privativo da FERJ, desenvolvido e executado exclusivamente pela equipe financeira de trabalho da partida, designada pela FERJ, permitida a entrada e presença de apenas 02(dois) representantes de cada clube participante da partida, para fins de fiscalização.
11. A falta de prestação de contas dos clubes, no dia do jogo e até o término da partida ensejará a confecção do borderô considerando-se vendida a carga total e tomando-se como base o valor do maior ingresso de inteira colocado à venda para cada setor do estádio.

12. Os ingressos das partidas das competições Profissionais Coordenadas pela a CBF obedecerão às disposições da legislação em vigor e serão padronizados pelos clubes, ao inicio da competição.
13. Caberá às associações detentoras do mando de campo a responsabilidade integral sobre a emissão, distribuição e venda de ingressos.
14. A carga e o tipo de ingressos para cada partida será previamente estabelecida pela associação detentora do mando de campo, dando ciência prévia a FERJ.
15. Programar sistema de venda que possibilite o torcedor adquirir ingressos para as partidas sem a presença física nos postos de venda.
16. A carga de ingressos para cada partida será estabelecida pela associação detentora do mando de campo, observado o limite máximo autorizado pelo Corpo de Bombeiros e comunicado a FERJ, com o mínimo de 5 dias de antecedência.
17. Os Clubes não têm convenio com nenhuma instituição financeira ou administradora de cartão e crédito, que obrigue o clube a vender ingressos de meia - entrada para torcedores sem direito ao benefício.
18. Os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente os mesmos valores dos ingressos para a torcida local, quando referidos aos mesmos setores do estádio ou equivalente.

DA OPERAÇÃO DE VENDAS DOS INGRESSOS:

1. Colocar orientadores de público balizamento de grades nos acessos de catracas e bilheteria e iniciar o processo de informação da setorização do estádio no momento da venda de ingresso.
2. Instalar, para partidas de profissionais e para cada setor diferenciado, catracas específicas para portadores de meia-entrada.
3. Instalar, nas partidas de profissionais, local de entrada e catracas específicas para quem fizer jus à gratuidade.
4. Sinalizar as bilheterias e os acessos do estádio, para orientação do torcedor, com placas indicadoras, de acordo com as normas da ABNT e padrão estabelecido pela FERJ.
5. Utilizar todas as bilheterias do estádio e todos os guichês, nos dias de jogos, independentemente do porte do jogo, caso venha a ser realizada venda de ingressos no estádio em jogos que envolvam quaisquer dos quatro clubes grandes.

DA GRATUIDADE, CORTESIAS E CONVÊNIOS :

1. A Gratuidade será integralmente distribuída no dia da partida no acesso das catracas do estádio, e em hipótese nenhuma poderá haver distribuição de gratuidades nos pontos de vendas, com acessos específicos e sinalizados.
2. Os ingressos de gratuidades por força de lei serão disponibilizados para pessoas que comprovadamente tenham direito ao benefício, no momento do acesso as catracas do estádio, com a distribuição e supervisão dos clubes e fiscalização da **FERJ**, os acompanhantes de deficientes físicos apenas terão acesso caso estejam identificados dentro das especificações da Lei.
3. Os ingressos do convênio confeccionado a favor da **FERJ**, que forem por ela disponibilizados para convidados, patrocinadores, autoridades, etc... , terão seus número de ordem e sequência e destino anotados e anexados a esta ATA.
4. Os ingressos promocionais, de convênios, de cortesia, terão como base de cálculo unicamente para tributação, descontos legais e contabilização em borderô, o valor de cobrado em bilheteria para o setor correspondente.

2018/07/09 09:45:18

Anexo, Planilha de Cargas e Divisões das torcidas;

INFORMATIVO DE JOGO						VENDAS							
Campeonato: CAMPEONATO LIBERTADORES 2018				10/02/2018 WEB ST CHECKIN 100% 10h									
Jogo: Vasco vs. Jorge Wilstermann				10/02/2018 Web ST todos os planos 16h									
Data: 14/02/2018				11/02/2018 Bilheteria Geral - 10h									
Horario: 21:45													
INGRESSOS:													
Carga Total de Ingressos: 22.600													
Total disponível para venda: 17.500													
SETORES	CARGA		PREÇOS - SOMENTE INGRESSOS VENDAS										
SETOR ARQUIBANCADA VASCO	Venda	Cortesia	Gratuidade	Inteira	Meia	SÓCIO							
PORTÃO 5 - 13 catracas	4.400	800	750	R\$ 80	R\$ 40	Amor Infinito	R\$ 40,00						
PORTÃO 9A, 9B e 9C - 20 catracas	8.500	800	750			Norte a Sul	R\$ 80,00						
ARQUIBANCADA 11 (VASCO)	Venda	Cortesia	Gratuidade	Inteira	Meia								
PORTÃO 11 - 3 catracas	1.000			100	R\$ 80	R\$ 40							
SETOR VIP	Venda	Cortesia	Gratuidade	Inteira	Meia	Amor Infinito	R\$ 45,00						
PORTÃO 3 - 4 catracas	1.100	600	-	R\$ 110	R\$ 55	Norte a Sul	R\$ 110,00						
SETOR CADEIRA SOCIAL (SÓCIO)	Venda	Cortesia	Gratuidade			Sócio Estatutário	R\$ 60,00						
PORTÃO PRINCIPAL E 19 - catracas	2.500	1.300	-	R\$ 120	R\$ 60	Norte a Sul	R\$ 120,00						
TOTAL:	17.500	3.500	1.600										

BILHETERIAS - DIAS: 11/02, 12/02 e 13/02	
PRÉ VENDA DAS 10h às 17h	
PDV	ENDEREÇO
Estádio CRVG - Bilheteria 9 (Não sócio)	Rua Francisco Palheta s/nº, São Cristovão
Estádio CRVG - Bilheteria da Loja (Sócio)	Rua General Almério de Moura, 131
Sede Náutica da Lagoa	Rua General Tasso Fragoso, 65 - Lagoa

LOJAS GIGANTE DA COLINA - DIA: 11/02/2018 (DOMINGO)	
PRÉ VENDA DAS 13h às 21h	
PDV	ENDEREÇO
Gigante da Colina Shopping Boulevard (não sócio)	Rua Barão de São Francisco, 236 - loja 69 - Andaraí
Gigante da Colina Shopping Guadalupe (não sócio)	Av. Brasil, 22.155 - Guadalupe

BILHETERIAS SÃO JÂNUÁRIO - DIA DO JOGO		
BILHETERIA	TIPO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO
BILHETERIA LOJA DO VASCO	Venda Cadeira Social Sócio Estatutário e Sócio Torcedor	10h às 22h30
SEDE NÁUTICA DA LAGOA	Venda Sócio Estatutário, Sócio Torcedor e Torcida Vasco	10 às 17:00h
Gigante da Colina Shopping Boulevard Andaraí	Arquibancada e Setor VIP Torcida Vasco	13h às 18:00h
Gigante da Colina Shopping Jardim Guadalupe	Arquibancada e Setor VIP Torcida Vasco	13h às 18:00h
Gigante da Colina Rios Shopping Jacarepaguá	Arquibancada e Setor VIP Torcida Vasco	13h às 18:00h
Lojas Fanáticos Araruama	Arquibancada e Setor VIP Torcida Vasco	13 às 18:00h
BILHETERIA 3	Venda Setor Vip Torcida Vasco e Venda e Retirada Internet Sócio Torcedor	18h às 22h30
BILHETERIA 5	Venda Setor Arquibancada Torcida Vasco e Venda e retirada Sócio Torcedor	18h às 22h30
BILHETERIA 9	Venda Setor Arquibancada Torcida Vasco e Venda e retirada Sócio Torcedor	10h às 22h30
BILHETERIA 11	Venda de ingressos visitante	18h às 22h30

Observações:

O setor de arquibancada só poderá ser acessado, conforme o portão descrito no ingresso (portão 5 ou portão 9).

DA SEGURANÇA DO EVENTO

1. Solicitar com antecedência mínima de 72h o policiamento para seus jogos, providenciando para que o policiamento do campo seja feito exclusivamente por policiais fardados ou em caso de utilização de seguranças (STWARDS) informando ao delegado da partida a quantidade e identificando os mesmos.
2. O policiamento interno do Estádio (**GEPE/PMERJ**) em conformidade com o estatuto do Torcedor Lei 10.671 art.13,13A esclarece, que por motivo de segurança e permanência do torcedor no recinto esportivo e visando à preservação da integridade física de todos, os presentes no estádio serão necessários às seguintes condições:
 - a. Possuir Ingressos;
 - b. Não será permitido à entrada na praça desportiva de pessoas portando garrafas latais ou similares, ou objetos que possam ser utilizados para agredir o causar danos físicos aos torcedores, instrumento Musicais ou qualquer tipo de suporte para bandeira;
 - c. Não portar bebidas, ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilidade a prática de atos de violência;
 - d. Consentir com revista pessoal e prevenção de segurança;
 - e. Não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos, sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racistas ou xenófobo;
 - f. Não Arremessar qualquer objeto, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;
 - g. Não Portar ou utilizar fogos de artifícios ou qualquer outros engenhos pirotécnicos ou análogos;
 - h. Ações que envolvam uso de fogos de artifícios ou similares só poderão ser realizadas com autorização das autoridades competentes;
 - i. Não incitar e não praticar atos de violência;
 - j. Não invadir e não incitar a invasão de áreas restritas dos competidores;
 - k. Não utilizar bandeiras, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.
3. As torcidas organizadas ficarão localizadas por orientação do GEPE.
4. As catracas de acessos aos torcedores, estejam devidamente aptas a receber o fluxo dos mesmos, caso contrário, medidas protetivas poderão ser adotadas para os próximos jogos.
5. Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

CARGOS/ PATENTES	PMERJ	PMERJ	DP	TÉCNICA	GEPREV	4 GBM	DEFESA CIVIL	GOVERNO DO Rio de Janeiro
	GEPE	4ºBPMERJ	DP	TÉCNICA	GEPREV	4 GBM	SUPERVISOR	AGENTES
Delegado			1					
Oficial	01	01			1			
Inspectores				1				
Peritos				4				
Agentes		11						
Policiais								
Praças					1			
COE								
BOPE								
BAC								
BPCNQ								
RONAC								
GTM								
GAM								
CPE								
BPRV								
BPVE								
BPTUR								
RCECS								
AFETIVOS:	180	120	12(**)	05(**)	02(**)		(***)	(***)
CHEGADA:	16:15	16:15	16:15	16:15	16:15	16:15	-	-
SAÍDA:	21:30	21:30	21:30	21:30	21:30	21:30	-	-

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

- Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) - Batalhão de Ações com Cães (BAC)
- Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) - Rondas Ostensivas Coronel Nazareth Cerqueira (RONaC)
- Grupamento Tático de Motociclistas (GTM) - Grupamento Aeromóvel (GAM)
- Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) - Regimento Coronel Enyr Cony dos Santos (RCECS)
- Batalhão de Policiamento de Vias Expressas (BPVE) - Grupamento Especial de Policiamento em Estadios (GEPE)



PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

CARGOS/ PATENTES	GUARDA MUNICIPAL		RIO PREFEITURA		SUPERINTENDENCIA	
	URBANO	TRÂNSITO	SUPERVISOR	AGENTES	SUPERVISOR	AGENTES
Sub	-	-	-	-	-	-
Lideres	-	01	-	-	-	-
Chefe	-	-	-	-	-	-
Agentes	-	02	-	-	-	-
Ficais	-	-	-	-	-	-
GOE	-	-	-	-	-	-
GAT	-	-	-	-	-	-
GCG	-	-	-	-	-	-

Observações eventuais:

Quantitativos não informados.

EFETIVO:	(****)	02	(****)	(****)	(****)	(****)
CHEGADA:	-	-	-	-	-	-
SAÍDA:	-	-	-	-	-	-

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não informado em 30/01/2018

- GOE - Grupamento de Operações Especiais
- GAT - Grupamento de Apoio ao Turista
- GCG - Grupamento de Cães de Guarda
- GTM - Grupamento Tático Móvel
- GET- Centro Sul - Grupamento Especial de Trânsito - Centro-Sul
- GET- Norte - Grupamento Especial de Trânsito - Norte



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

CARGOS/ PATENTES	PMERJ	CBMERJ	CBM RJ	DEFESA CIVIL				
	GEPE	4ºBPMERJ	DP	TÉCNICA	GEPREV	4 GBM	SUPERVISOR	AGENTES
Delegado			1					
Oficial	01	01			1			
Inspetores				1				
Peritos				4				
Agentes			11					
Policiais								
Praças					1			
COE								
BOPE								
BAC								
BPCNQ								
RONAC								
GTM								
GAM								
CPE								
BPRV								
BPVE								
BPTUR								
RCECS								
AFETIVOS:	180	120	12(**)	05(**)	02(**)		(***)	(***)
CHEGADA:	18:45	18:45	18:45	18:45	18:45		-	-
SAÍDA:	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		-	-

COPA DO BRASIL 2018

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

- <u>Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)</u>		- <u>Batalhão de Ações com Cães</u>	(BAC)
- <u>Batalhão de Policia de Choque</u>	(BPChq)	- <u>Rondas Ostensivas Coronel Nazareth Cerqueira (RONaC)</u>	
- <u>Grupamento Tático de Motociclistas</u>	(GTM)	- <u>Grupamento Aeromóvel</u>	(GAM)
- <u>Batalhão de Policia Rodoviária</u>	(BPRv)	- <u>Regimento Coronel Enyr Cony dos Santos</u>	(RCECS)
- <u>Batalhão de Policiamento de Vias Expressas (BPVE)</u>		- <u>Grupamento Especial de Policiamento em Estadios (GEPE)</u>	



TRANSPORTES FERROVIÁRIOS

CARGOS/ PATENTES						
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	05	03 Maracanã	02 São Cristóvão			
Agentes	10	05 Maracanã	05 São Cristóvão			
Observações eventuais:						
AFETIVOS	(***)		(***)			
CHEGADA	-		-			
SAÍDA	-		-			

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

CONFEDERAÇÃO RIO DE JANEIRO

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E CONTROLE TRÂNSITO

CARGOS/ PATENTES						
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	(***)	-	-	(***)	-	-
Agentes	(***)	-	-	(***)	-	-
Observações eventuais:						
Solicitação de fechamento da Rua Francisco Padilha com a Rua São Januário						
AFETIVOS	(****)		(****)			
CHEGADA	-		-			
SAÍDA	-		-			

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

PORTÕES DE ACESSOS						
	DESCRÍCIONES DE ACESSOS					
	A	B	C	CT	A PÉ	AUTO
Força de Trabalho	-	-	-	-	-	-
Imprensa	-	-	-	-	-	-
Broadcasting	-	-	-	-	-	-
Arbitragem	-	-	-	-	-	-
Camarote	-	-	-	-	-	-
Delegação Mandante	-	-	-	-	-	-
Delegação Visitante	-	-	-	-	-	-
Convidados	-	-	-	-	-	-
Jogadores	-	-	-	-	-	-
Antidoping	-	-	-	-	-	-
Quadro Móvel delegações	-	-	-	-	-	-
Quadro Móvel FERJ/CBF	-	-	-	-	-	-
Serviços Gerais	-	-	-	-	-	-
Poder Público –PM-GEPREV-Civil	-	-	-	-	-	-
Juizado Especial –TJD-CBJD	-	-	-	-	-	-
Segurança Privado	-	-	-	-	-	-
Bombeiro Civil	-	-	-	-	-	-
Mascotes	-	-	-	-	-	-
Gandulas	-	-	-	-	-	-
Médicos	-	-	-	-	-	-
Enfermeiros	-	-	-	-	-	-
Ambulâncias	-	-	-	-	-	-
Ações de Marketing	-	-	-	-	-	-
Visitando	-	-	-	-	-	-
Observações eventuais:						
(****)						

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

FRENTE DE TRABALHO ESTÁDIO

CARGOS/FUNÇÕES	DESCRÕES		
	EFETIVO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Catraqueiros	SIM	-	-
Supervisores Bilheterias	SIM	-	-
Bilheteiros	SIM	-	-
Stew Bilheterias	-	-	-
Fiscais de Acessos	SIM	-	-
Coordenadores	SIM	-	-
Handheld	-	-	-
Picotes	-	-	-
Stewards	150	-	-
Apoio Gramado	SIM	-	-
Revista	SIM	-	-
Orientadores Transito	SIM	-	-
Orientadores Público	SIM	-	-
Serviço Gerais/ Limpeza	SIM	-	-
Manutenção	SIM	-	-
Ambulantes	SIM	-	-
Condutores de Carro elétrico	-	-	-
Bar e restaurantes	SIM	-	-
Médicos	SIM	-	-
Socorristas	SIM	-	-
Macários	SIM	-	-
Gandulas	SIM	-	-
TOTAL	381	-	-
Observações eventuais:			

(****) Não Informado

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (*** Não se aplica (****) Não Informado

ESTÁDIOS INFRAESTRURA E EQUIPAMENTOS

1. Com a aprovação da Associação Membro, o Clube estabelecerá o estádio no qual jogará suas partidas, podendo ser o seu próprio ou qualquer outro da mesma cidade na qual fixe seu domicílio.
2. O Clube poderá indicar um estádio diferente por fase que tenha exigência de capacidade de público diferente (um estádio para as FASES PRELIMINARES e DE GRUPO, outro estádio para as OITAVAS E QUARTAS DE FINAL, etc.). Essas informações deverão constar na Carta de Conformidade e Compromisso.
3. Os times poderão transladar suas partidas a estádios em cidades que não sejam de seu domicílio habitual e que estejam localizadas a mais de 100 km de distância, com as seguintes condições:
 - a. Solicite à CONMEBOL através da FERJ e ao Clube rival a alteração do local pelo menos 15 (quinze) dias antes da partida;
 - b. Recebam aprovação do Clube rival e da CONMEBOL por escrito;
 - c. O estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas nesse capítulo;
 - d. Pagamento de taxa de USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à alteração do local do jogo, logística e de eventual visita de inspeção.
4. No caso de que um time, e unicamente por razões de força maior, como por exemplo não atender os requerimentos mínimos de infraestrutura do estádio, deva transferir suas partidas para outra cidade diferente a de seu domicílio, deverá comunicar o fato fidedignamente no momento de fazer sua inscrição no Torneio, ficando referida cidade como sede do time, não podendo realizar alterações posteriores de sede, salvo o estabelecido
5. Diante qualquer outra circunstância, plenamente justificada e documentada, a CONMEBOL poderá decidir a respeito.
6. Os Estádios designados por cada Clube devem estar localizados em um eixo não superior a 150 km do aeroporto internacional ou comercial mais próximo, a fim de garantir que os times rivais possam chegar à sede estádios, Infraestrutura e equipamentos da partida por via aérea, seja em voos comerciais ou voos charter.
7. Se o aeroporto da cidade na qual a partida deve ser disputada não permitir a chegada de voos internacionais ou charter, o Clube local compromete-se a gerenciar as permissões pertinentes com as autoridades governamentais de seu país a fim de conseguir as autorizações correspondentes, salvo que o aeroporto, por sua estrutura técnica e humana não encontra-se habilitado pelos órgãos estatais competentes do lugar, sendo, então, obrigação imprescindível e excludente do respectivo Clube determinar outro aeroporto idôneo o que ajuste-se ao presente artigo.

8. Conforme previsto no Regulamento de Licença de Clubes, os estádios deverão contar inevitavelmente com sistemas de iluminação artificial. O estádio que não tiver a iluminação artificial, não poderá ser credenciado para que sejam disputadas as partidas do Torneio, devendo o Clube, neste caso, designar outro estádio que reúna estas condições. Abaixo segue o mínimo de iluminância vertical exigida para a edição de 2018, bem como a referência para os próximos 4 (quatro) anos:
 9. É obrigação para todos os estádios contar com um Sistema Gerador interligado (Gerador Elétrico), preferencialmente sem ruídos, de maneira que o fornecimento de energia, principalmente no que se refere à iluminação do campo de jogo, não seja interrompido, para garantir que este seja constante e contínuo durante todo o desenvolver das partidas, em caso de falha na rede principal. O delegado da CONMEBOL poderá solicitar a realização de um teste no sistema, a fim de corroborar seu funcionamento. A falta ou mal funcionamento deste sistema externo interligado poderá implicar a inabilitação do estádio e, se for o caso, outras sanções que possam ser determinadas pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL.
 - a. $E_v = 700 \text{ lux}$
 - b. 2019 2020 2021 2022 $E_v = 850 \text{ lux}$ $E_v = 1000 \text{ lux}$ $E_v = 1.200 \text{ lux}$ $E_v = 1.300 \text{ lux}$
 - c. E_v = iluminância vertical
 10. Todos os estádios devem estar equipados com um sistema de PA (Public Address System) que não seja afetado mesmo em caso de falha do principal sistema de energia. Esse sistema será utilizado para todos os anúncios relativos ao jogo, para a execução dos hinos e para mensagens das autoridades, caso sejam necessárias. Da mesma forma, deverão disponibilizar um operador/anunciador desde 1h antes da abertura dos portões até 1h após o término do jogo.
 11. Os estádios deverão ter as capacidades mínimas exigidas de acordo com cada fase da competição:
 - a. Cada Associação Membro será responsável por certificar a capacidade do ou dos estádios indicados pelos clubes para a realização das partidas;
 - b. A CONMEBOL poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção nos estádios indicados e, caso verifique que a capacidade não corresponde ao que foi informado anteriormente, aplicar sanções disciplinares correspondentes;
 - c. Não será permitida a instalação de arquibancada temporária nos estádios para alcançar o número mínimo de assentos exigidos nesse regulamento.
 12. Para a disputa das partidas das finais, a CONMEBOL, a seu exclusivo julgamento, definirá os estádios que possuam capacidade operacional de receber um evento dessa magnitude, levando em consideração a capacidade mínima, questões de segurança, conforto, áreas de trabalho para imprensa, áreas de hospitalidade etc. Com este propósito, a CONMEBOL deverá emitir o relatório correspondente.

- a. FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2, 3) e FASE DE GRUPOS 10.000 espectadores;
- b. OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL 20.000 espectadores;
- c. SEMIFINAL 30.000 espectadores;
- d. FINAL 40.000 espectadores.

13. Para os times que disputem suas partidas da FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e FASE DE GRUPOS cujos estádios tenham capacidade de pelo menos 10.000 espectadores, somente terão a autorização correspondente, sempre e quando possam garantir a segurança de todos os envolvidos na partida (times, público, imprensa, patrocinadores, etc.), conforto e áreas de trabalho adequadas aos times, imprensa e patrocinadores. Com este propósito, os times cujos estádios estejam adequados a esta norma, deverão apresentar um Certificado oficial de capacidade expedido por sua Associação Membro, assim como a Certificação de Segurança emitida pela entidade nacional responsável pela segurança em estádios e eventos esportivos em seus países. Os times deverão comunicar fidedignamente CONMEBOL o nome do Estádio e sua capacidade, com os documentos mencionados, a fim de que, se considerar necessário, a CONMEBOL possa realizar uma inspeção regulamentar para aprovar sua habilitação.
14. Os documentos deverão ser enviados até às 18h (horário de Paraguai) do dia 10 de janeiro de 2018, através dos e-mails secretaria@conmebol.com competiciones@conmebol.com
15. A CONMEBOL poderá inspecionar os estádios a qualquer tempo para verificar a capacidade e condições do mesmo se assim julgar necessário e, se for o caso, aplicar sanções disciplinares ou medidas administrativas necessárias.
16. Os estádios poderão contar com grama artificial ou sintética, sempre e quando as mesmas tenham os padrões mínimos exigidos pela FIFA, quer dizer, tenham o “FIELD CERTIFICATE” (1 ou 2 estrelas), emitido pela FIFA.
17. Estes estádios somente poderão ser autorizados uma vez que a CONMEBOL receba o certificado de qualidade correspondente, atualizado e vigente no momento do envio da Carta de Conformidade e Compromisso na qual se indica o Estádio em que serão jogadas as partidas. Os times que tenham estádios com este tipo de grama deverão comunicar fidedignamente à CONMEBOL para sua respectiva inspeção conforme mencionado no Artigo.
18. Se as condições gerais do gramado artificial não estiverem nos padrões de qualidade internacional da FIFA, a CONMEBOL poderá vetar seu uso e o clube deverá designar outro Estádio para
19. A CONMEBOL, em virtude de suas prerrogativas, pode ordenar que uma partida seja transferida a locais de maior capacidade, conforto ou segurança, quando circunstâncias de maior risco e/ou assuntos relacionados à segurança assim o mereçam (maior número de público visitante, antecedentes, risco de brigas entre as arquibancadas etc.).

20. O estádio deverá contar com um vestiário para a equipe visitante que possua, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a. Bancos com cabides para acomodar 25 jogadores (preferencialmente armários individuais);
- b. Espaço para acomodar 12 membros da comissão técnica;
- c. chuveiros com água quente;
- d. 2 vasos sanitários;
- e. 1 maca;
- f. 1 flip-chart ou quadro tático.

21. Os estádios deverão contar com conexão de internet wi-fi de alta velocidade no vestiário de Árbitro e Oficiais. Este requisito é fundamental e obrigatório a fim de poder realizar-se neste local o carregamento dos dados da partida ao Sistema COMET da CONMEBOL.

22. Deverá ser disponibilizada uma sala para o Delegado da Partida desde MD-1 com computador com acesso à internet wi-fi de alta velocidade e impressora.

23. É responsabilidade do Clube local disponibilizar uma sala com capacidade mínima para 16 pessoas, computador, projetor e tela de projeção para a realização da Reunião de Coordenação da Partida entre os Delegados da CONMEBOL e os representantes dos clubes na manhã do dia da partida.

24. Os estádios deverão contar com uma área exclusiva para o Controle Antidoping, cujas especificações estão detalhadas no Regulamento Antidoping da CONMEBOL, e adequar-se ao estabelecido no Capítulo XVI do presente Regulamento.

25. Cada estádio deverá contar com uma sala para realização da

Coletiva de Imprensa com a seguinte infraestrutura de acordo com a fase da competição:

- a. 1, 2, 3 e 20 pessoas • Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo)

FASE DE GRUPOS :

- b. Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas OITAVAS DE FINAL e 40 pessoas
- c. Plataforma para 8 câmeras de TV com QUARTAS DE FINAL pontos de energia (mínimo)
- d. Distribuidor de áudio com 8 saídas (mínimo) para as câmeras

- e. Iluminação suficiente para TV broadcast SEMIFINAIS 50 pessoas;
- f. Iluminação suficiente para TV broadcast;
- g. Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo);
- h. Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas;
- FINAL 60 pessoas;
- i. Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo);
- j. Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras.

26. Os estádios deverão contar com pelo menos uma trave e um par de redes sobressalentes em caso que seja necessário fazer a substituição durante a partida. Da mesma forma, deverão ter uma equipe capacitada para realizar a substituição de forma rápida e eficiente, no menor tempo possível.

27. Para os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área para montagem da zona mista localizada entre os vestiários e o local de embarque dos times do estádio. Deverão ter acesso à zona mista os detentores de direito de transmissão, os não-detentores de direito de transmissão, rádio e imprensa escrita para entrevistar jogadores. A área destinada para zona mista deve incluir:

- a. Espaço suficiente para acomodar pelo menos 50 representantes dos meios de comunicação, com espaço para instalação de barreiras firmes entre os jogadores e os meios de comunicação;
- b. Iluminação suficiente para as entrevistas das televisões;
- c. Espaço para instalação de backdrop da competição.

28. Para todos os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área mínima de 100m² próxima aos melhores assentos do estádio para a montagem da área de hospitalidade dos patrocinadores da CONMEBOL que deverá ser cedido para a CONMEBOL sem nenhum custo. Esse espaço deve estar disponível desde MD-2 (desde às 12h) até MD+1 (até às 12h) para a montagem e desmontagem e deve possuir pontos de energia.

29. Todos os times deverão estar na cidade (ou num raio de 100km).

INFRA ESTRUTURA DO ESTÁDIO

DESCRÕES			
	EFETIVO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Placar Eletrônico/Telão:	SIM	-	
Sistema de som:	SIM	-	
CFTV	SIM	-	
Assentos marcados:	-	-	
Banheiros	SIM	-	
Bares e Lanchonetes	SIM	-	
Sinalização interna e externa	SIM	-	
Ambulatório para o público	-IM	-	
Ambulâncias	SIM	-	
JECRIM:	-	-	
Delegacia de plantão	SIM	-	
Estacionamentos	SIM	-	
Cabine de rádios	SIM	-	
Observações eventuais:			

1. Não será permitida a instalação de arquibancadas provisórias nos estádios, exceto quando projetadas e executadas em rigoroso atendimento aos padrões técnicos e de segurança exigidos pela legislação e normas de engenharia.
2. As arquibancadas provisórias deverão ser necessariamente objeto de Laudo de Estabilidade Estrutural, além dos Laudos Técnicos de Estadios exigidos pela Lei nº 10.671/0323 e Portaria nº 290/1524 do Ministério do Esporte.
3. A arquibancada provisória deverá estar totalmente concluída e disponível para inspeção a tempo de permitir que seja inspecionada pelos técnicos competentes, quando então serão emitidos os laudos técnicos correspondentes, os quais deverão ser recebidos pela DCO em até trinta (30) dias antes da data prevista para a utilização do estádio.

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA:

1. As solicitações de credenciamento devem partir da pessoa jurídica (veículo de comunicação) e não mais da pessoa física (profissional).
2. Os pedidos de credenciamento devem ser enviados até às 19h do penúltimo dia útil que anteceder a partida.
3. O pedido de credenciamento deve conter todas as informações de relevância para CBF, cabendo a esta a prerrogativa da negativa do pedido, caso o pedido não atenda aos requisitos.
4. As solicitações devem ocorrer em ambos os meios, com a finalidade de que todos sejam atendidos e nada se perca.
5. O total de profissionais estabelecido pela CBF para a ocupação do entorno do gramado foi mantido para 2018, sendo:
 - a. Os pedidos de credenciamento não conferem o credenciamento em si, devendo os solicitantes aguardar a confirmação ou a negativa da CBF.
6. O critério utilizado para credenciamento de imprensa é o que segue:
 - a. Veículos de alcance nacional, de ampla cobertura esportiva;
 - b. Veículos de alcance regional, de ampla cobertura esportiva;
 - c. Veículos das cidades dos clubes envolvidos, de ampla cobertura esportiva

NORMAS PARA O ENTORNO DO GRAMADO:

1. Competição, as quais deverão permanecer necessariamente nas áreas previamente designadas, observadas as possíveis limitações físicas do local da partida;
2. Todos os profissionais que acessarem o entorno do gramado devem utilizar os coletes de acordo com sua categoria.
3. Não será autorizada a entrada ou permanência no entorno do gramado com:
 - a. Camisa regata;
 - b. Chinelo ou calçados abertos;
 - c. Apelos comerciais em roupas e acessórios;
 - d. Fumando.
4. O descumprimento de quaisquer das regras expostas neste implicará na suspensão de credenciamento do profissional para o entorno do gramado, podendo o veículo solicitar a sua substituição.
5. A reincidência no descumprimento implicará em suspensão de credenciamento do veículo para o entorno do gramado.
6. É vedada aos profissionais de rádios e fotógrafos a captação de imagens com celulares ou câmeras portáteis.
7. A utilização de celulares é autorizada apenas aos profissionais credenciados pelos clubes para este fim, além da TV detentora de direitos de transmissão

MAPAS E POSICIONAMENTO:

1. O posicionamento estabelecido é dividido em três momentos, a saber, o pré-jogo, o durante e o momento de entrevistas.
2. Durante o pré-jogo, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos deverão aguardar no acesso dos clubes, ou próximo à linha central que divide o gramado, sem interferir no protocolo de entrada, para registros fotográficos;
 - b. Os radialistas devem, tão logo retirar seus coletes, posicionarem-se conforme o mapa de cada estádio e após o toss, podem trocar de lado, se preferirem;
 - c. Apenas 1 (hum) equipamento de câmera sem fios (microlink ou steadycam) está autorizado a circular no acesso dos atletas e durante o protocolo, devendo deixar o campo de jogo ao final de suas atividades;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” devem aguardar em suas posições, entre a linha de fundo e o banco de reservas.
 - e. A possibilidade de entrevistas ao final do período de aquecimento dependerá do cumprimento dos horários estabelecidos no minuto a minuto, estando disponível apenas às equipes de reportagem “ao vivo” das TV’s detentoras de direitos de transmissão.
3. Durante a partida, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos devem ficar sempre atrás das placas, podendo escolher a posição dentre as áreas permitidas de acordo com o mapa de cada estádio, sempre sentados;
 - b. Os radialistas devem posicionar-se entre a lateral oposta e a primeira trave;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) devem posicionar-se na linha de fundo, atrás das placas de publicidade;
 - d. Equipes de reportagem “ao vivo” devem posicionar-se entre o banco de reservas e a linha de fundo;
 - e. Não é permitido contato com a equipe de arbitragem, apenas com o supervisor de imprensa.
 - f. A movimentação de uma linha de fundo para outra somente será permitida no intervalo das partidas.
4. Durante as entrevistas no intervalo, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos não participam deste momento;
 - b. Os radialistas não participam deste momento;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) não participam deste momento;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” tem direito a apenas 1 (hum) atleta de cada clube, com a entrevista durando, no máximo, 1 (hum) minuto cada.
4. Durante as entrevistas no final da partida, fica estabelecido:

- a. Os fotógrafos não participam deste momento;
- b. Os radialistas devem aguardar no local estabelecido, o término das entrevistas da TV "ao vivo";
- c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) participam deste momento, posicionando em local que não concorra com as equipes de TV "ao vivo" nem com as rádios;
- d. As equipes de reportagem "ao vivo" tem prioridade nas entrevistas.

5. Profissionais que participam do momento de entrevistas devem dirigir-se ao local destinado aos 40 minutos de cada tempo, sempre se movimentando por trás do banco de reservas.
6. Nos estádios onde existirem dois túneis de acesso para atletas, a operação de entrevistas (zona mista com grades) deverá ser montada em ambos.
7. A distância mínima recomendada entre as duas laterais de grades é de 1,50m, cabendo a FERJ o reajuste desta medida.

CLUBES:

1. Agir para que todos os estádios sejam equipados com tribunas de imprensa ou, na sua falta, com local adequado, em área isolada do torcedor para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
2. Os clubes devem enviar à CBF, os dados (nome completo, CPF, foto e função) dos profissionais que tem direito a acessar o entorno do gramado.
3. O clube terá direito a credenciar 3 (três) profissionais de mídia para a cobertura de cada partida, quando for o mandante.
4. Os profissionais credenciados pelos clubes deverão posicionar-se junto aos demais fotógrafos e radialistas, atrás das placas de publicidade.
5. A mídia do clube, seja ela qual for, não deve interferir no protocolo de acesso dos atletas, podendo estar posicionados no acesso dos túneis para captação de imagens e geração de conteúdo.
6. Profissionais dos clubes devem utilizar o colete de identificação, independente de serem do clube mandante ou visitante.
7. Fica vedada a estes profissionais a comemoração de gols, interação com atletas e comissão técnica durante a partida.
8. Fica autorizado o acesso de 1 (hum) assessor de imprensa de cada clube ao entorno do gramado, aos 40 minutos do primeiro tempo e 2 (dois) assessores aos 40 minutos do segundo tempo, com a finalidade de auxiliar nas entrevistas, inclusive com camisas extras para os atletas.
9. Aos assessores de imprensa fica vedado o acesso ao campo de jogo, a produção de conteúdo e a exposição às imagens da TV.
10. Os casos de descumprimento serão tratados com suspensões de credenciamento e multa, podendo ainda ter suas credenciais de acesso revogadas para o restante da competição
11. Será assegurado acesso gratuito ao estádio, desde que regularmente credenciados:
 - a. Profissionais da imprensa em serviço, credenciados pela ACERJ;
 - b. Fotógrafos e cinegrafistas em serviço, credenciados pela ARFOC;
 - c. Membros do STJD e do TJD do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, credenciados pelos respectivos órgãos;
 - d. Membros da Presidência, Diretoria e Órgãos da **CBF E FERJ** estatutariamente constituídos, credenciados;
 - e. Autoridades previstas em Lei.
 - f. Outros, na forma da Lei e dos regulamentos de acordo com as respectivas normatizações

ÁREA DE COMPETIÇÃO:

1. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo seis (6) integrantes, obrigatoriamente maiores de 18 anos, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo às federações supervisionar as condições prévias deste quadro de gandulas, podendo exigir ou indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se comprovadamente detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas; o nome e identidade civil dos gandulas deverão constar de relação a ser entregue ao árbitro da partida, juntamente com a relação de jogo.
2. Os gandulas escalados para a partida têm que acessar o campo de jogo com 15 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a partida, e posicionar - se em seus respectivos lugares imediatamente após o acesso, e não podem em hipótese nenhuma portarem aparelhos eletrônicos e tirarem fotografias antes, durante ou após a partida, saindo para o intervalo após a saída dos atletas do campo de jogo e retornando para o segundo tempo da partida junto com a equipe de árbitros.
3. A relação contendo os nomes dos Macários, gandulas e seguranças (STWARDS) indicados pelo clube mandante deverão ser entregue ao Delegado do Jogo, ou na sua ausência ao quarto árbitro, 45 minutos antes do inicio das partidas, contendo o nome, a identidade civil oficial e o número do colete que obrigatoriamente deverá ser utilizado pelos mesmos.
4. Nos estádios que possuírem sala apropriada, será proibido o trabalho de aquecimento dos atletas no gramado antes da partida, com exceção dos goleiros que poderão fazer o aquecimento com 40 minutos antes do início da partida.
5. A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Policia Militar (GEPE), com o auxilio dos delegados da CBF/FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxilio de força Policial para sua retirada.

AÇÕES DE MARKETING (MASCOTES E CHEERLEADERS):

1. Os pedidos de ações de marketing devem ser realizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência para a partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme previsto no RGC 2018.
2. A DCO/FERJ irá analisar o pedido e somente poderá ser realizada após a aprovação.
3. Os clubes devem solicitar as ações quando mandantes das partidas.
4. Os clubes visitantes que desejarem realizar ações de marketing deverão obter a autorização da FERJ, do clube mandante para tal fim.
5. As ações de marketing realizadas no pré-jogo deverão ser encerradas com 30min antes do horário determinado para o início da partida.
6. Pedidos de faixas, camisas comemorativas e etc., devem conter o arquivo de layout para análise.
7. Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo.
8. Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo.
9. Os mascotes e *cheerleaders* dos clubes poderão acessar o gramado durante o pré-jogo, devendo deixá-lo em até 30min antes do horário determinado para o início da partida.
10. Poderão permanecer durante a partida nos estádios onde houver a possibilidade de posicionamento atrás do gol defendido pelo goleiro de seu clube.
11. Nos estádios onde este posicionamento não for possível, deverão deixar o gramado.
12. Somente será permitida a participação de apenas um mascote ou equivalente, nos locais designados pelos Delegados da partida e deixarão a área técnica antes do início das partidas, podendo retornar no intervalo, deixando o campo de jogo antes do início do segundo tempo.
 - a. Nos casos onde o clube solicitar o acesso dos atletas com faixas, não será admitida nenhuma criança.
 1. Pedidos especiais (adultos, pessoas especiais, etc.) deverão seguir a recomendação das ações de marketing, devendo ser solicitadas em até 2 (dois) dias úteis antes da partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme RGC.

f. Nos casos onde o clube solicitar o acesso dos atletas com faixas, não será admitida nenhuma criança.

2. Pedidos especiais (adultos, pessoas especiais, etc.) deverão seguir a recomendação das ações de marketing, devendo ser solicitadas em até 2 (dois) dias úteis antes da partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme RGC.

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE MARKETING:

	<i>Crianças</i>	<i>Match Day</i>	<i>Promoções</i>	<i>Mosaicos</i>	<i>Faixas</i>	<i>Cartazes</i>	<i>Pirotecn ia</i>	<i>Hino</i>
	Sim	(*)	-	-	-	-	-	Sim
	(**)	-	-	-	-	-	-	Sim

Observações eventuais:

(*) A definir (**) Não Informado (***) Não se Aplica

PESSOAL DE MARKETING:

	<i>Delegados</i>	<i>Marketing</i>	<i>Sup. Protocolo</i>	<i>assessor</i>
	(***)	Luana Saud	(**)	(**)
	(**)	(**)	(**)	(**)
	(**)	(**)	(**)	(**)
	(*)	-	-	-
	Marcelo Vianna Vinicius Trindade	-	-	-
	-	-	Célio e Leandro	-

Observações eventuais:
(*) A definir () Não Informado (***) Não se Aplica**

INFORMAÇÕES TÉCNICAS UNIFORME SE EQUIPAMENTOS: CONMEBOL

1. O Departamento de Competições da CONMEBOL informará, sempre que possível, 10 dias antes do início de cada fase, uniformes com o qual cada equipe jogará todas as partidas dessa fase sempre que possível, uniformes com o qual cada equipe jogará todas as partidas dessa fase.
2. É obrigatório que cada equipe use o uniforme designado pela CONMEBOL.
3. Sempre que possível, o Departamento de Concorrência designará o uniforme que foi declarado como o primeiro uniforme na forma. No entanto, quando isso for possível, o princípio a ser usado é tem uma equipe predominantemente em cores escuras e outros equipamentos predominantemente em cores claras. Em casos extremos, ambas as equipes.
4. Eles podem ter que fazer combinações de seus uniformes oficiais e reservas.
5. O Departamento de Concorrência envidará todos os esforços para garantir que os times usam seu uniforme oficial sempre que possível:
 - a. Jogadores Archer;
 - b. T-shirt;
 - c. Calças Calças;
 - d. Meias de meias
 - e. Caps (se aplicável)
6. As equipes devem obrigatoriamente usar uniformes com números com cores contrastantes com a cor da camisa e das calças. Não será permitido usar uniforme sem numeração dos jogadores nas costa e na calça.
7. Para a FASE PRELIMINAR, a numeração referida não pode ser diferente em qualquer caso, apenas os números devem ser usados 1 a 25, com o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
8. Da FASE DE GRUPOS, a numeração referida não pode ser diferente em qualquer caso, apenas os números devem ser usados 1 a 30, com o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
9. Do mesmo modo, as camisas devem ter o nome nas costas, sobrenome ou apelido do respectivo jogador, isso não deve exceder um Margem de 7cm. de altura. Se um apelido for usado, ele deve ser previamente aprovado pela CONMEBOL. Recomenda-se que o nome, sobrenome ou apelido é colocado em cima da camisa já em 2018, A colocação na parte superior da camisa é obrigatória a partir de 2019.

10. O atual campeão do clube usará no peito um patch oficial de Campeão do CONMEBOL Libertadores estabelecido pela CONMEBOL que o identifica como tal, e somente nas reuniões da CONMEBOL Libertadores. O seu uso será obrigatório e deve ser colocado no frente da camisa, centralizada, conforme indicado abaixo:

11. As outras equipes devem usar a manga direita ao patch correspondente ao Torneio de cada edição. Para esse fim, CONMEBOL fornecerá o número estabelecido de patches. Os mesmos devem ser permanentemente colocados na manga direita, então que devem deixar um espaço livre de publicidade (centralizado) no referido Manga de 7 cm.x7 cm, de acordo com as ilustrações abaixo. A Colocação do patch em outra área das camisas.

12. Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de Coleções para cada equipe que deve ser usada durante o aquecimento antes do início da partida. Da mesma maneira, Todos os jogadores da reserva devem usar os coletes no banco de reservas e durante o aquecimento durante a partida. Se solicitado pelo árbitro, os membros da comissão técnica usarão os coletes.

13. É responsabilidade de cada clube retornar representante da CONMEBOL, no final da partida, o mesmo número de Coletes que recebeu antes do início da partida.

14. Exibição de mensagens políticas, religiosas, comerciais e pessoais, ou slogans em qualquer idioma ou forma por jogador ou oficial no uniforme, T-shirt sob o uniforme, equipamento (sacos, garrafas, espremedores, refrigeradores, sacolas médicas, etc.) e mesmo no corpo é proibido durante a partida ou em qualquer atividade relacionada à partida (aquecimento, reconhecimento de campo, conferência de imprensa, entrevista na zona mista, entrevista flash,

	Camisa	Short	Meia	Vestiário	Banco
	(**)	(**)	(**)	A	À esquerda da cabine de transmissão, ao lado da social.
	(**)	(**)	(**)	B	À esquerda da cabine de transmissão, ao lado arquibancada visitante

(*) A definir (**) Sujeito a análise da arbitragem (***) Não Informado

INFORMAÇÕES ANTIDOPING:

1. As associações participantes da Copa Libertadores 2018 deverão disponibilizar ao árbitro da partida com uma antecedência mínima de **60 (sessenta minutos)**, antes do seu inicio, a relação de jogo de atletas e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo responsável, em papel timbrado do clube. Bem como afixar a mesma relação na porta dos seus vestiários e em locais visíveis e acessíveis à imprensa.
2. Neste Torneio será aplicado o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, FIFA e o Código Mundial de Antidoping da WADA.
3. A Unidade Antidoping da CONMEBOL reserva-se no direito de ordenar que sejam realizados controles de doping em competição ou fora da competição sem a necessidade de aviso prévio, podendo ser controles de doping de urina ou sangue.
4. Os controles poderão ser aleatórios (sorteio) ou dirigidos, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, procedimento que será informado aos encarregados médicos de cada time, ao qual os clubes participantes são obrigados a cumprir, assim como a submeter-se e respeitar à decisão que tenha sido adotada pela Unidade Antidoping.
5. Os custos que demandem as análises laboratoriais, pagamentos derivados do controle de doping, do médico do controle de doping e do médico de campo designado para referido jogo, são assumidos pela CONMEBOL.
6. No caso de um resultado analítico adverso, o jogado será responsável pelos custos da análise laboratorial da contraprova de acordo com o com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL.
7. Os estádios nos quais são disputadas as partidas, deverão conta impreterivelmente com uma sala designada exclusivamente para o controle de doping, a qual deverá ter uma identificação na porta de acesso. Além disso, deverá estar montada com o equipamento descrito a seguir:
 - a. Salas de controle de doping nos estádios – Exigências;
 - b. Ar condicionado em boas condições e bom funcionamento;
 - c. 4 cadeiras confortáveis para os jogadores sorteados e/ou eleitos para o controle de doping;
 - d. 4 assentos para os médicos das equipes e pessoal de doping;
 - e. 1 mesa de trabalho;
 - f. 1 Ventilador;
 - g. 1 geladeira em boas condições com as bebidas e/ou refrigerantes incluídos;
 - h. Chuveiro com água fria e quente;
 - i. Banheiro equipado com vaso sanitário, mictório e pia;
 - j. Porta com chave;

JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR:

	Evento:	Quantitativo	Sendo:	Sendo:
	ok	"	"	"

(*) Não se Aplica (**) Não Informado

Deliberações finais

01 – Auditores e procuradores dos tribunais de justiça desportiva terão que encaminhar relação de comparecimento em estádio para as presidências dos clubes mandantes dentro do prazo estabelecido em lei e retirarão os seus ingressos com funcionário do clube previamente escalado para a função, ajustando local para identificação e entrega dos ingressos de acesso;

02 - A FERJ solicita que a logística de operação do evento organizado e definido nas reuniões de planejamento não seja modificada sem previa comunicação, a todos os órgãos operacionais e de seguranças, com objetivo de não comprometer todo o alinhamento;

03 - A administração do clube implantará verificação do portador do bilhete de meia entrada, ao direito do benefício para aquisição, no momento de realização da venda, e no acesso ao estádio dos portadores dos ingressos;

04 - A FERJ solicita o envio do plano elaborado pelo clube de logística, para verificação ao comprovante do benefício ao torcedor com direito a meia entrada, para não impactar negativamente nos acessos dos torcedores.